

CÂMARA MUNICIPAL DE TORRES VEDRAS**Edital n.º 785/2007****Alvará de loteamento**

O Dr. Carlos Manuel Soares Miguel, presidente da Câmara Municipal de Torres Vedras, torna público que, por deliberação desta Câmara Municipal tomada na reunião ordinária de 4 de Setembro de 2007, e para cumprimento do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, está aberto, durante 15 dias, inquérito público sobre o alvará de loteamento LT — 08/2005, para o prédio sito em Pául, freguesia de São Pedro e Santiago, deste concelho, registado na Conservatória do Registo Predial sob os n.ºs 44089, 923 e 5772, e inscrito na matriz predial urbana sob os artigos 1156 e 19 da secção J, 50 da secção X, e 4 da secção X cujo titular é CONSTRUTORRES, S. A., cujo prazo se inicia oito dias após a publicação em *Diário da República*.

Quaisquer reclamações, observações ou sugestões sobre o referido projecto poderão ser apresentadas, por escrito, através de requerimento dirigido ao presidente da Câmara, na Secção de Apoio Administrativo à Divisão de Gestão Urbanística da Câmara Municipal de Torres Vedras e na sede da Junta de Freguesia de São Pedro e Santiago, onde o projecto estará exposto durante o horário normal de expediente.

Para constar e devidos efeitos, se publica o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

E eu, *Jorge Augusto dos Reis Martins*, director do Departamento de Urbanismo, o subscrevi.

10 de Setembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Carlos Manuel Soares Miguel*.

2611048086

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA REAL**Aviso n.º 18 087/2007**

Torna-se público que, por meu despacho de 6 de Setembro corrente, foi deferido o pedido de licença sem vencimento por um ano, ao abrigo do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, do técnico profissional especialista principal (construção civil) Armando Jorge de Magalhães Fernandes, com efeitos a partir de 10 de Setembro de 2007, inclusive.

11 de Setembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Manuel do Nascimento Martins*.

2611048040

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA REAL DE SANTO ANTÓNIO**Edital n.º 786/2007**

Luís Filipe Soromenho Gomes, presidente da Câmara Municipal de Vila Real de Santo António, torna público que, por deliberação tomada em reunião ordinária realizada em 3 de Julho de 2007 e nos termos do artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo,

aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, durante o período de 30 dias, a contar da data da publicação do presente edital no *Diário da República*, é submetido a inquérito público o projecto de alteração ao Regulamento de Instalação e Funcionamento dos Estabelecimentos de Hospedagem do Concelho de Vila Real de Santo António, durante o qual poderá ser consultado nesta Câmara Municipal, durante as horas normais de expediente, e sobre ele serem formuladas, por escrito, as observações tidas por conveniente, dirigidas ao presidente da Câmara Municipal de Vila Real de Santo António.

O inquérito público consiste na recolha de observações ou sugestões que os interessados queiram formular sobre o conteúdo daquele projecto de regulamento.

Projecto de alteração ao Regulamento de Instalação e Funcionamento dos Estabelecimentos de Hospedagem do Concelho de Vila Real de Santo António, publicado no apêndice n.º 107 na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 208, de 7 de Setembro de 2001, o qual será alterado conforme a redacção que a seguir se transcreve:

N.º 1 do artigo 3.º:

«São hospedarias os estabelecimentos constituídos por um conjunto de instalações funcionalmente independentes, situadas em edifício autónomo, sem qualquer outro tipo de ocupação que disponha no mínimo de seis unidades de alojamento e que se destinem a proporcionar, mediante remuneração, alojamento e outros serviços complementares de apoio a turistas e a residentes acidentais, que preencham os requisitos constantes em anexo II, deste Regulamento.»

N.º 1.2 do grupo I — Hospedarias — do anexo II:

«No mínimo de 6 unidades de alojamento.»

13 de Agosto de 2007. — O Presidente da Câmara, *Luís Filipe Soromenho Gomes*.

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DE REI**Rectificação n.º 1648/2007**

Por ter sido publicado com inexactidão o aviso n.º 16 178/2007 no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 169, de 3 de Setembro de 2007, a p. 25 435, sobre a concessão de licença sem vencimento ao funcionário Ernesto Nunes Pedro, fica sem efeito a mesma publicação.

11 de Setembro de 2007. — O Vereador, em regime de permanência, *Ricardo Jorge Martins Aires*.

2611048123

JUNTA DE FREGUESIA DE MARVILA**Aviso n.º 18 088/2007**

Para os efeitos se torna público o novo quadro de pessoal da Junta de Freguesia de Marvila, aprovado em reunião do órgão executivo em 18 de Junho de 2007, ractificado pela Assembleia de Freguesia em 29 de Junho de 2007.

Quadro de pessoal

Grupo de pessoal	Carreiras	Categorias	Escalaões								Lugares		Obs.
			1	2	3	4	5	6	7	8	Total	Ocup.	
Técnico superior	Técnico superior de serviço social	Assessor principal	710	770	830	900	—	—	—	—	1	0	(a)
		Assessor	610	660	690	730	—	—	—	—		0	
		Técnico superior principal	510	560	590	650	—	—	—	—		0	
		Técnico superior de 1.ª classe	460	475	500	545	—	—	—	—		0	
		Técnico superior de 2.ª classe	400	415	435	455	—	—	—	—		0	
		Estagiário	321	—	—	—	—	—	—	—		—	
Técnico-profissional	Técnico-profissional	Técnico profissional especialista principal.	361	326	337	345	360	—	—	—	5	0	(a)
		Técnico profissional especialista	269	280	295	316	337	—	—	—		0	
		Técnico profissional principal	238	249	259	274	295	—	—	—		0	
		Técnico profissional de 1.ª classe	222	228	238	254	269	—	—	—		0	
		Técnico profissional de 2.ª classe	199	209	218	228	249	—	—	—		3	
Administrativo	Assistente administrativo	Assistente administrativo especialista	269	280	295	316	337	—	—	—	8	0	(a)
		Assistente administrativo principal	222	233	244	254	269	290	—	—		2	
		Assistente administrativo	199	209	218	228	238	249	—	—		0	
Apoio educativo	Auxiliar de educação	Auxiliar de educação	170	184	204	222	244	264	285	305	6	6	(b)
Auxiliar	Motorista de transportes colectivos	Motorista de transportes colectivos	175	184	199	214	233	259	—	—	1	1	
	Auxiliar administrativo	Auxiliar administrativo	128	137	146	155	170	184	199	214	2	0	
	Auxiliar de serviços gerais	Auxiliar de serviços gerais	128	137	146	155	170	184	199	214	1	1	
Operário	Operário qualificado	Operário principal	204	214	222	238	254	—	—	—	3	0	(a)
		Operário	142	151	160	170	184	199	214	233			

(a) Dotação global.

(b) Lugares a extinguirem quando vagarem.

30 de Julho de 2007. — O Presidente, *Belarmino Silva*.